



RESOLUÇÃO 05/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto “Atenção ao Envelhecimento e ao Tratamento de Doença Neurológico” da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no valor de R\$ 5.625.727,18, com retenção de 5%. Processo Eletrônico nº 17.0.000008602-9.

Sessão Plenária 04/2017 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

Lélio Luzardi Falcão

Presidente COMUI.